



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

Revoga a Resolução CSE 10/2020, que regulamenta a realização de estágios realizados de forma remota nos Cursos de Licenciatura da Universidade Federal de Campina Grande, no cenário de excepcionalidade sanitária provocada pelo COVID-19 e no âmbito do Regime Acadêmico Extraordinário – RAE.

A Presidente da Câmara Superior de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, de conformidade com a legislação vigente,

Considerando que a Resolução CSE 10/2020, desta Câmara, aplicava-se expressamente ao período letivo do Regime Acadêmico Extraordinário – RAE,

Considerando as peças constantes no Processo SEI nº 23096.006444/2022-56,

RESOLVE, *ad referendum*:

Art. 1º Revogar a Resolução CSE 10/2020 que regulamenta a realização de estágios realizados de forma remota nos Cursos de Licenciatura da Universidade Federal de Campina Grande, no cenário de excepcionalidade sanitária provocada pelo COVID-19 e no âmbito do Regime Acadêmico Extraordinário – RAE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 25 de fevereiro de 2022.

VIVIANE GOMES DE CEBALLOS
Presidente